

Boxe 10 – A portabilidade aumentou a competição bancária?

A queda no custo do crédito é uma pauta importante para o Banco Central do Brasil (BC), e várias ações têm sido tomadas com esse fim ao longo dos anos. Dentre elas, destaca-se a portabilidade de crédito, instituída por meio da Resolução 3.402, de 6 de setembro de 2006, e alterada pela Resolução 4.292, de 20 de dezembro de 2013, quando, de fato, iniciaram-se as efetivações de pedidos de portabilidade.¹

Essa mudança regulamentar oferece um desenho quase-experimental² para avaliar os efeitos causais de uma maior concorrência bancária sobre a taxa de juros e o volume de empréstimos no país. O objetivo deste boxe é estimar os efeitos da portabilidade nos mercados de crédito ao consumidor.³ Para tentar isolar o efeito da portabilidade sobre as condições desses mercados, considera-se que alguns locais são mais afetados pela regulação de portabilidade do que outros. Partindo do pressuposto que, em mercados com apenas um banco, a portabilidade não teria efeito na competição bancária local, emprega-se uma estratégia empírica de “diferenças em diferenças” que compara mercados afetados e não afetados pelos normativos que instituíram a portabilidade. As análises são realizadas a partir de dados administrativos detalhados sobre os empréstimos bancário no país (ex., tipo de crédito, volume, taxa de juros, prazo) do Sistema de Informações de Crédito (SCR). Especificamente, são investigados os empréstimos na modalidade crédito pessoal consignado, a mais representativa entre os pedidos de portabilidade efetivados.⁴

Análise descritiva

O poder de mercado dos bancos é um dos fatores relevantes para explicar os *spreads* das taxas de juros (diferença entre as taxas de juros das operações de crédito e das captações dos bancos). O Gráfico 1 mostra a distribuição do índice Herfindahl-Hirschman (HHI),⁵ que mede a concentração bancária em cada município brasileiro para os anos de 2012, 2014 e 2016. Nos anos considerados, a distribuição do HHI se moveu para a direita, o que implica que o nível de concentração bancária aumentou entre 2012 e 2016. O Gráfico 2 mostra que, ao longo desse período, aproximadamente 80% do crédito bancário foi originado em aproximadamente oito bancos no país.⁶

1 Portabilidade refere-se à possibilidade de o cliente tomador solicitar transferência de operações de crédito de uma instituição financeira para outra, mediante liquidação antecipada da operação na instituição original pela nova instituição financeira. As condições da nova operação devem ser negociadas entre o próprio cliente e a instituição que concederá o novo crédito. Para outros detalhes sobre a portabilidade de crédito, ver boxes “Portabilidade de crédito imobiliário” do REB de 2019 e “Evolução da portabilidade de crédito no Brasil: comportamento e perfil” do REB de 2020.

2 Esse é um desenho quase experimental, porque, para usar, de fato, a portabilidade, o cliente necessitaria ter mais de um banco para fazer a pesquisa de “preços” e decidir se mudaria o financiamento de banco ou não. No período da nova regulamentação (Resolução 4.292), em 20 de dezembro de 2013, apenas 44% dos municípios tinham mais de um banco diferente. Esses são os municípios considerados tratados na análise. Os outros municípios serão o grupo de controle nessa análise. Dado que a distribuição entre tratamento e controle não é puramente aleatória, temos um desenho quase-experimental.

3 Os resultados apresentados neste boxe estão baseados na Pesquisa em andamento *Does Loan Portability Promote Bank Competition?*, desenvolvida por Tiago Cavalcanti (*University of Cambridge* e FGV-EESP), Marco Bonono (Insper), Fernando Chertman (Banco Central do Brasil) e Amanda M. Fantinatti (FGV-EESP).

4 Entre os pedidos de portabilidade efetivados, temos que 99,85% em 2014, 99,96% em 2015 e 99,99% em 2016 se referem à modalidade crédito pessoal consignado. Em termos de saldo, temos, respectivamente, 95,32%, 98,79% e 99,83%.

5 O HHI refere-se à soma dos quadrados da participação de cada banco no crédito de cada município. O índice varia de 0 até 10.000. Quanto mais elevado for o valor de HHI, maior será o nível de concentração. O valor máximo é 10.000, que corresponde ao caso em que apenas um banco atua em um dado município.

6 Crédito bancário para pessoas físicas e jurídicas. Dados da Estban (Estatística Bancária Mensal por município, disponível no site <https://www4.bcb.gov.br/fis/cosif/estban.asp?frame=1>).

Gráfico 1 – Índice HHI por município no Brasil

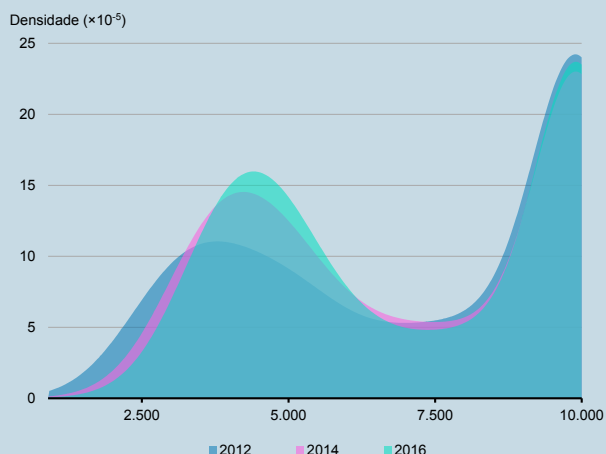
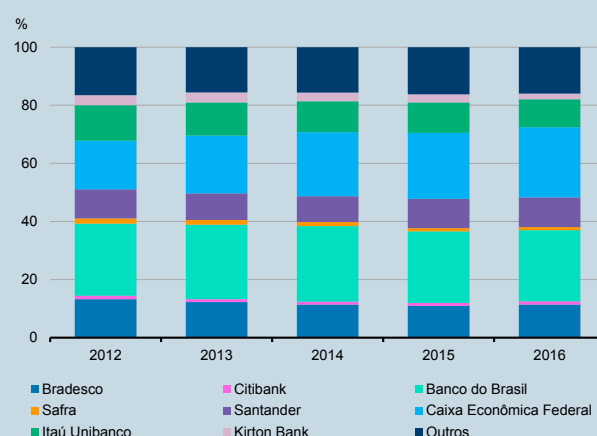


Gráfico 2 – Concessões de crédito total por banco

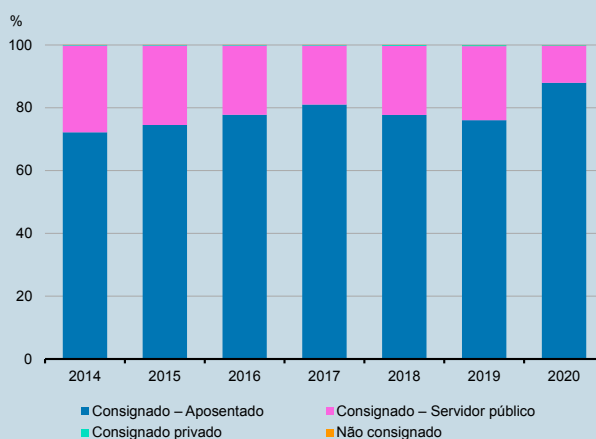


Analisando apenas os créditos que foram portados no período de análise (da efetivação da Resolução 4.292 em maio de 2014 até dezembro de 2016), observamos que mais de 99,9% dos pedidos efetivados e 97,9% do saldo, em média, referem-se à modalidade crédito pessoal consignado.⁷

O empréstimo consignado é uma modalidade de crédito cujo pagamento é descontado diretamente, em parcelas mensais fixas, da folha de salário (trabalhadores sob o regime CLT ou funcionários públicos) ou do benefício previdenciário do contratante. Dessa forma, o risco de inadimplência dessa modalidade é reduzido, e isso se reflete também em taxas de juros mais baixas. A taxa média de juros do crédito consignado entre maio de 2014 e dezembro de 2016 foi de 27,9% a.a., enquanto para o crédito pessoal não consignado a taxa média de juros foi de 117,3% no mesmo período.

Além disso, entre os pedidos efetivados de portabilidade de crédito consignado, aproximadamente 75% se referem a aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e o restante é oriundo de funcionários públicos, como evidenciado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Crédito portado
Consignado vs. não consignado



⁷ Entre os pedidos de portabilidade efetivados, temos que 99,85% em 2014, 99,96% em 2015 e 99,99% em 2016 se referem à modalidade crédito pessoal consignado. Em termos de saldo, temos, respectivamente, 95,32%, 98,79% e 99,83%. Para mais detalhes sobre o crédito consignado, ver boxe “Panorama da carteira de crédito consignado” no REB de 2020.

Metodologia

Para tentar isolar o efeito da portabilidade sobre o mercado de crédito local no país, emprega-se uma estratégia empírica de “diferenças em diferenças” que compara as mudanças nos mercados que possuíam pelo menos dois bancos diferentes em dezembro de 2013 (quando a portabilidade passa a ser possível) e aqueles que só possuíam um banco. A suposição é que, nos mercados com apenas um banco, os clientes não conseguem acesso a preços (isto é, taxas de juros) melhores para seus empréstimos, e a portabilidade não tem efeito na competição bancária local. Nossa hipótese é de tendência paralela dos dois mercados em termos, por exemplo, da taxa de juros dos empréstimos e de que a mudança da lei causou maior mudança nos juros nos mercados com pelo menos dois bancos diferentes operando.

A Figura 1 mostra os municípios do grupo de tratamento (aqueles com pelo menos dois bancos diferentes operando), que representam 44% da amostra, e os municípios do grupo de controle (com apenas um banco operando), que são 56% da amostra. Note que há uma distribuição espacial de grupos de controle e tratamento em todas as regiões do país.

Figura 1 – Municípios tratados e controle em dezembro de 2013



Resultados

Os principais resultados estão apresentados na Tabela 1. O coeficiente da primeira linha (Tratamento, dez 2013 × Pós) mostra o efeito da portabilidade sobre a taxa de juros dos empréstimos consignado nos municípios com mais de um banco em operação em comparação com municípios com apenas um banco. Observamos redução de aproximadamente 0,8 ponto percentual em municípios com mais de um banco em operação relativamente àqueles com apenas um banco. Essa redução é estatisticamente significativa e relevante economicamente. Dado que o *spread* médio foi de cerca de 16 pontos percentuais⁸ nesse período para empréstimos do consignado, isso implica que apenas a mudança da portabilidade gerou queda de cerca de 5% desse *spread* médio. Os resultados são robustos a diferentes especificações e subamostras – por exemplo, excluindo municípios com mais de 200 mil habitantes.

Documentamos também que alguns grupos foram mais “beneficiados” que outros. Como mostrado no Gráfico 5, o crédito consignado portado dos aposentados praticamente não teve redução de juros no período (ou seja, vários tomadores de crédito mudaram de banco para obter uma redução dos juros do empréstimo pouco significativa). No entanto, o declínio dos juros dos empréstimos dos funcionários públicos foi maior e bem visível (Gráfico 6).

8 A taxa média de juros do crédito consignado entre janeiro de 2012 e dezembro de 2016 foi de 26,7%. Já a taxa Selic média do mesmo período foi de 11,1%. Dessa maneira, o *spread* médio (a diferença entre a taxa de juros do consignado e a taxa Selic) foi de 15,6% no período.

Tabela 1 – Efeito da portabilidade sobre a taxa de juros

Amostra: 2012.01 – 2016.12, todos municípios

Variáveis	(1)	(2)	(3)
Tratamento, dez 2013 × Pos	-0,804*** (0,0774)	-0,809*** (0,0773)	-0,795*** (0,0765)
Índice HHI		0,279*** (0,0718)	2,178*** (0,464)
Índice HHI ao quadrado			-2,105*** (0,501)
Constante	28,64*** (0,0175)	28,51*** (0,0350)	28,75*** (0,0654)
Número de observações	333.992	333.992	333.992
R ²	0,497	0,497	0,497
Efeito fixo de município	Sim	Sim	Sim
Efeito fixo de tempo	Sim	Sim	Sim

Desvio-padrão robusto em parêntese; ***p<0,001, **p<0,05, *p<0,1

Utilizando regressões para as duas subamostras (aposentados e funcionários públicos), podemos quantificar a heterogeneidade do efeito para os dois grupos. Com as mesmas regressões anteriores aplicadas para essas duas amostras, observamos que não houve redução de juros estatisticamente significativa para a subamostra de aposentados do INSS que tomaram um empréstimo consignado no período investigado. Contudo, para a subamostra de funcionários públicos, observamos redução dos juros entre 2,0 e 3,3 pontos percentuais, ou aproximadamente 11% da taxa de juros anteriormente paga e 15% do *spread* médio do consignado.

Subdividindo ainda mais essa amostra de funcionários públicos, vemos que a redução dos juros dos funcionários públicos federais foi entre 3,8 e 7,0 pontos percentuais, dependendo da especificação considerada. Esses, assim, foram os consumidores que obtiveram a maior redução dos juros após a lei da portabilidade.

Gráfico 5 – Taxa de juros do crédito consignado portado

Servidores públicos

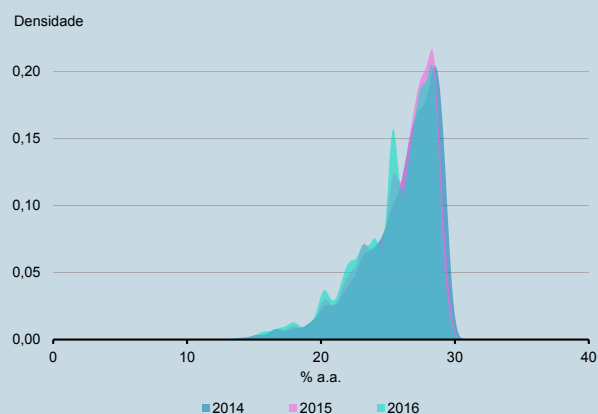
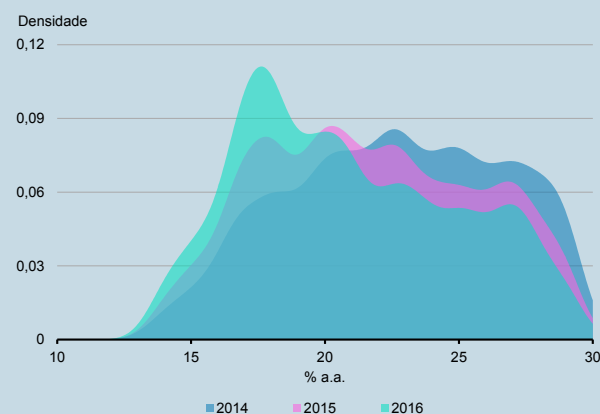


Gráfico 6 – Taxa de juros do crédito consignado portado

Aposentados



Considerações finais

Este boxe investigou o efeito da portabilidade nas operações de crédito pessoal consignado. Foram encontradas evidências que dão suporte robusto e economicamente relevante de que a portabilidade de crédito reduziu as taxas de juros e aumentou o volume⁹ para as modalidades de crédito mais beneficiadas pela lei no período analisado.

Os ganhos da portabilidade beneficiaram especialmente o grupo de funcionários públicos federais e menos os aposentados do INSS.

Iniciativas como o Open Finance/Banking¹⁰ têm o potencial de aumentar os ganhos com a portabilidade, pois reduzem as vantagens informacionais das instituições originais e podem facilitar a busca de melhores ofertas em outros bancos.

9 Encontramos evidência causal de que a lei da portabilidade levou ao aumento do volume de crédito *per capita* (em torno de 3%) nos municípios tratados em comparação aos municípios controle.

10 Resolução Conjunta 1, de 4 de maio de 2020. Definido como compartilhamento padronizado de dados e serviços por meio de abertura e integração de sistemas, o Open Finance/Banking permitirá que os clientes compartilhem seus dados para obter melhores produtos e serviços.